



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI Nº 710/2021

EM, 10 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins de que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **RIACHO DOS CAVALOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), para atender as despesas com a manutenção das **Secretarias da Mulher** e de **Planejamento** com recursos decorrentes das receitas oriundas de recursos ordinários.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo, será assim distribuída:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 0008 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER

Valor: R\$ 64.000,00

Elemento de Despesa

3190.04	1001	Contratação por tempo determinado	1.000,00
3190.11	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
3190.13	1001	Obrigações patronais	3.000,00
3350.41	1001	Contribuições	500,00
3390.14	1001	Diárias – Civil	500,00
3390.30	1001	Material de Consumo	10.000,00
3390.31	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras (6)(I)	1.000,00
3390.32	1001	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.36	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Fonte de Recursos: 1001 Recursos Ordinários

Finalidade: Liquidação das despesas com manutenção da Secretaria da Mulher.

21.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 122 0008 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Valor: R\$ 64.000,00

Elemento de Despesa

3190.04	1001	Contratação por tempo determinado	1.000,00
3190.11	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
3190.13	1001	Obrigações patronais	3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

3350.41	1001 Contribuições	500,00
3390.14	1001 Diárias – Civil	500,00
3390.30	1001 Material de Consumo	10.000,00
3390.32	1001 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.36	1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
3390.39	1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Fonte de Recursos: 1001 Recursos Ordinários

Finalidade: Liquidação das despesas com manutenção da Secretaria da Mulher.

Art. 2º. Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação estão contidos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDAO e PPA vigente, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
(artigo 16, I da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), para atender as despesas com a manutenção das **Secretarias da Mulher** e de **Planejamento** com recursos decorrentes das receitas oriundas de recursos ordinários.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
04 122 0008 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER

Fonte de Recursos: 1001 Recursos Ordinários

3190.04	1001 Contratação por tempo determinado	1.000,00
3190.11	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
3190.13	1001 Obrigações patronais	3.000,00
3350.41	1001 Contribuições	500,00
3390.14	1001 Diárias – Civil	500,00
3390.30	1001 Material de Consumo	10.000,00
3390.31	1001 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras (6)(I)	1.000,00
3390.32	1001 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.36	1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39	1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Finalidade: Liquidação das despesas com manutenção da Secretaria da Mulher.

21.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 122 0008 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fonte de Recursos: 1001 Recursos Ordinários

3190.04	1001 Contratação por tempo determinado	1.000,00
3190.11	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
3190.13	1001 Obrigações patronais	3.000,00
3350.41	1001 Contribuições	500,00
3390.14	1001 Diárias – Civil	500,00
3390.30	1001 Material de Consumo	10.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

3390.32	1001 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.36	1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
3390.39	1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Finalidade: Liquidação das despesas com manutenção da Secretaria da Mulher.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do superávit financeiro apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei, já estará adequada a realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei, já estará adequada a realidade orçamentária futura.

Riacho dos Cavalos/PB, 10 de maio de 2021.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), para atender as despesas com a manutenção das **Secretarias da Mulher** e de **Planejamento** com recursos decorrentes das receitas oriundas de recursos ordinários.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021, tendo como fontes de recursos oriundos de recursos ordinários.

Na qualidade de ordenador de “despesa” do Município de Riacho dos Cavalos, declaro para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Riacho dos Cavalos-PB, 10 de maio de 2021.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal